

**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano**  
**Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais**  
**Rede Estadual de Hemocentros Rede HEMO**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH torna público nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes, a realização do Edital de Processo Seletivo nº 004/2023, com a finalidade de selecionar candidatos para a contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e formação de cadastro reserva. Sendo as atividades a serem exercidas nas unidades discriminadas no Anexo I, podendo, também, o cadastro de reserva ser aproveitado para outras frentes de trabalho geridas pelo Instituto.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **20 e 21 de Março de 2023**, sendo realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelo link: <https://recrutamento.idtech.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home> encontrado no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], campo [Quero me cadastrar].

**1.2.** O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**1.3.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá apenas a primeira inscrição validada;

**1.4.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o upload dos documentos comprobatórios elencados abaixo e foto 3x4, em conformidade com o exigido no Anexo III – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”. Sendo estes devidamente nomeados, legíveis e em formato PDF ou JPG (não serão abertos arquivos compactados/zipados), sob pena de ser o candidato desclassificado do processo seletivo.

**1.4.1.** O currículo enviado pelo candidato deverá conter no mínimo as informações:

**1.4.1.1.** Dados pessoais: Nome completo, telefones para contato e e-mail;

**1.4.1.2.** Escolaridade: Formação (nível) e período de conclusão;

**1.4.1.3.** Experiência profissional: Empregador, cargo, data de início e término, e atividades realizadas;

**1.4.1.4.** Deficiência: Caso seja Pessoa com Deficiência Física – PCD, informar o CID .

**1.4.2.** Comprovante de experiência mínima de 6 (seis) meses em uma mesma instituição, através de registro profissional em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração em papel timbrado, assinada, expedida pelo empregador, ou contrato de trabalho, ou declaração de pessoa jurídica, ambos constando a identificação do candidato, o cargo/função pretendida, data de início e término do exercício (Somente para o cargo de Recepcionista).

**1.4.3.** Comprovante de residência, sendo válida a conta / fatura de água, luz, telefone fixo, ou internet residencial, emitidos nos últimos 90 dias, atestando residir no município da vaga do qual se candidatou ou em município/distrito vizinho. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá este preencher o formulário disponível no link - <https://idtech.org.br/uploads/DECLARA%C3%87%C3%83O-DE-ENDERE%C3%87O.PDF> e enviá-lo juntamente com o comprovante de residência;

**1.5.** O upload dos documentos deve ser realizado até o dia **21 de março de 2023**. Na ausência de anexo, o candidato terá sua inscrição invalidada;

**1.6.** O candidato deverá se candidatar ao cargo a qual pretende concorrer, ficando a sua inscrição vinculada ao cargo concorrido e o impossibilitando de se inscrever em nova seleção do IDTECH, até a conclusão deste certame;

**1.7.** O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la pelo hiperlink: [Recuperação de Senha](#) ou através do site: [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção Trabalhe Conosco, ícone [Área do Candidato], [Esqueceu sua senha?], informando os dados pessoais solicitados.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1.** O presente processo seletivo aplica-se às pessoas com deficiência interessadas em concorrer ao(s) cargo(s) ofertado(s);

**2.2.** Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano;

**2.3.** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

**2.4.** O candidato com deficiência no ato de sua inscrição, deverá enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência juntamente aos demais documentos comprobatórios;

**2.5.** O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O certame será composto por 02 (duas) Etapas contínuas e seqüenciais, eliminatória e/ou classificatória, e a aprovação nas etapas garante ao candidato, apenas, a avançar à próxima fase, não havendo acumulação de pontos ao resultado final;

**3.2.** Em caso de empate, em qualquer uma das Etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento;

**3.3.** A ausência do candidato em alguma das Etapas o eliminará, e não será passível de recurso; Recomenda-se comparecer com dez minutos de antecedência dos horários agendados na convocação;

**3.4.** O resultado preliminar de cada Etapa e a convocação para a participação na próxima Etapa serão publicados no site do IDTECH (<https://www.idtech.org.br/>), seção [trabalhe conosco], [editais em andamento], em conformidade com o disposto no Anexo IV – Cronograma;

#### **3.5. 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos e Avaliação Curricular**

**3.5.1.** Os candidatos que tiverem suas inscrições validadas através da divulgação no site do IDTECH (vide cronograma), deverão se submeter à Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos *On-line*, sendo também submetidos a Avaliação Curricular, a se realizar em período previsto no Anexo IV – Cronograma.

### **3.5.2. Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos**

**3.5.2.1.** A Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos será composta por 10 (dez) perguntas, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo no formato de respostas objetivas, podendo o candidato alcançar de 0 a 100 pontos, com peso igual para todas as questões;

**3.5.2.2.** A Etapa será realizada em formato remoto, pela plataforma de uso institucional. Recomenda-se optar pelo o uso de computador, evitando, assim, o uso de dispositivos móveis;

**3.5.2.3.** Um dia anterior a realização da Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos *On-line*, o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, um *e-mail* contendo o *link*, instruções e chave de acesso que possibilitará acessar e realizar a prova;

**3.5.2.4.** Caso o candidato não receba o *link* no dia útil que anteceder a realização da prova, deverá a partir das 16h:00min, contactar a Gerência de Recursos Humanos pelo telefone (62) 3209-9729 e solicitar o reenvio de *link*;

**3.5.2.5.** Utilizar apenas o canal de comunicação citado no item 3.5.2.4. Não serão respondidos contatos por outro meio de comunicação (e-mail/contato do site);

**3.5.2.6.** O candidato que não contactar a Gerência de Recursos Humanos em tempo hábil informando o não recebimento de *link* para a realização da prova, estará automaticamente desclassificado;

**3.5.2.7.** Será considerado apto para concorrer à próxima Etapa, o candidato que pontuar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, e tiver anexado os documentos em acordo com o item 1.4 e seus subitens no ato da inscrição;

### **3.5.3. Avaliação Curricular**

**3.5.3.1.** Caso não seja provada a autenticidade dos documentos enviados, que comprovem os requisitos mínimos especificados no Anexo III – Requisitos Mínimos – para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”, ou caso estes documentos estejam cortados, rasurados, ilegíveis ou faltando informações, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

**3.5.3.2.** Serão aprovados e convocados para a 2ª Etapa, os candidatos que se classificarem com melhor pontuação em acordo ao item 3.5.2.7, obedecendo o quantitativo estipulado no quadro abaixo:

**QUANTITATIVO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM APROVADOS NA 1ª ETAPA**

ITEM	FUNÇÃO / CARGO	CATALÃO	CERES	FORMOSA	IPORÁ	JATAÍ	PORANGATU	QUIRINÓPOLIS	RIO VERDE
1	BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		15	15		15	15	15	15
2	ENFERMEIRO	15		15				15	15
3	MÉDICO CLÍNICO I ou II			10	10	10	10		10
5	MÉDICO HEMATOLOGISTA								5
6	RECEPCIONISTA		15		15		15	15	15
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	15	15	15	15	15	15	15

**3.5.3.3.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório;

### **3.6. 2ª Etapa: Entrevista por Competências - Presencial ou *On-line***

**3.6.1.** Os candidatos aprovados na 1ª Etapa deverão se submeter à Entrevista por Competências, a ser realizada presencialmente ou on-line, em acordo com a convocação, a ser divulgada em período previsto no Anexo IV – Cronograma.

**3.6.2.** A Etapa de Entrevista por Competências tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, e será realizada conforme parâmetro seguinte:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO	ATENDE	ATENDE	SUPERA
		ATENDE	PARCIALMENTE		
1	Comunicação	0 a 5	5 a 6	7 a 8	9 a 10
2	Comprometimento				
3	Liderança				
4	Objetividade e Clareza nas Respostas				
5	Postura Profissional				
6	Relacionamento Interpessoal				
7	Conhecimento Técnico na Área Específica	0 a 2	3 a 8	9 a 15	15 a 20
8	Habilidade Técnica na Área Específica				

**3.6.3.** A avaliação total do candidato poderá alcançar de 0 a 100 pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 60 pontos para sua aprovação;

**3.6.4.** Para a realização da entrevista presencial, o candidato deverá comparecer no local informado na convocação;

**3.6.5.** Para a realização da entrevista on-line, o candidato deverá providenciar ambiente privado, câmera/microfone, e acesso ao programa Zoom Meeting, realizando os devidos testes para sua utilização;

**3.6.6.** O link, usuário e senha, necessários para a realização das entrevistas on-line via programa Zoom Meeting, serão divulgados na convocação;

**3.6.7.** O IDTECH não será responsabilizado por problemas de conexão, áudio e vídeo que possam vir a interferir no processo de comunicação do entrevistado com o entrevistador, uma vez que a câmera e o microfone deverão ser mantidos ligados durante toda a entrevista;

**3.6.8.** A Entrevista por Competências terá caráter eliminatório e classificatório.

**3.6.9.** Em caso de ex-colaborador, para aprovação na 2ª Etapa será avaliado, também, o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação e, se desfavorável, o candidato será automaticamente desclassificado;

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Deverá ser realizado após a divulgação preliminar do resultado de cada Etapa, em conformidade com o período definido no Anexo IV, cronograma;

**4.2.** Para recorrer o candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/formulário-interposição-de-recurso.pdf> e após, encaminhá-lo via *e-mail* para o endereço eletrônico: [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br), em formato PDF (não serão aceitos formulários em outro formato de arquivo);

**4.3.** Deverá conter no assunto do e-mail: nome do cargo concorrido, seguido do nome completo do candidato;

**4.4.** O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado através do seu *e-mail* indicado no ato da inscrição no portal Banco de Talentos do IDTECH;

**4.5.** O recorrente precisará enviar o Formulário para Interposição de Recurso dentro do prazo estabelecido, devidamente preenchido de próprio punho e assinado, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

**4.6.** A decisão do recurso será emitida em resposta ao *e-mail* recebido com o Formulário para Interposição de Recurso, dada a conhecer exclusivo do candidato interessado;

**4.7.** Não será analisado na interposição de recurso, o texto encaminhado no corpo do e-mail, sendo considerado para a análise de interposição de recurso apenas as informações/questionamentos solicitados no Formulário disponibilizado no subitem 4.2;

**4.8.** Não serão aceitos interposição de recurso que anteceder ou suceder a data e horário de interposição de recurso prevista no Anexo IV – Cronograma;

**4.9.** O e-mail [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br) é utilizado somente para receber os Formulários de Interposição de Recurso e fornecer as devolutivas aos candidatos, não sendo emitido nenhum manifesto para e-mails recebidos em divergência do referido;

**4.10.** Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

**4.11.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado referente à Etapa que o candidato o interpôs, podendo alterar a ordem de classificação dos demais candidatos.

## **5. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO**

**5.1.** O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer à ordem de classificação obtida no Resultado Final;

**5.2.** Os candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IDTECH, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IDTECH, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo;

**5.3.** O candidato aprovado será consultado pela Gerência de Recursos Humanos através de ligação telefônica, whatsapp e/ou *e-mail*, quanto ao seu interesse em assumir vaga, tendo o candidato o prazo improrrogável de 24h para manifestar seu interesse;

**5.4.** O candidato que não se manifestar ou não tiver disponibilidade em assumir a vaga imediatamente, será designado ao final da fila de aprovados do cadastro de reserva, podendo a critério da instituição, ser novamente convocado para assunção de vaga, segundo a necessidade do IDTECH enquanto o certame for válido;

**5.5.** O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis consecutivos para realizar a entrega dos documentos necessários para a contratação. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder a nova convocação;

**5.6.** O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função, ou para atuação em ambiente insalubre, será mantido em cadastro de reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a restrição porventura identificada, o candidato aprovado não poderá ser

contratado, dando-se o direito ao próximo classificado e sendo direcionado ao final da fila do cadastro de reserva, na eventualidade da incompatibilidade ser temporária.

**6.2.** O candidato convocado deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 – NR32, pertencente à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde;

**6.3.** O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;

**6.4.** O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IDTECH, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 6.3, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 6.3, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 6.3, o mesmo será desligado do cargo/instituição.

## **7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação em local indicado pela Gerência de Recursos Humanos sob pena de não ser admitido;

**7.2.** Apresentar 02 (duas) cópias de cada:

- a) Carteira de Identidade (documento insubstituível);
- b) Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF, emitido pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo link:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- d)** Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- e)** Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista)
- f)** Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo com CEP), comprovando residir no município a ser lotado;
- g)** Cartão de Vacina (COVID 19, Dupla Adulto, Febre Amarela, Hepatite B, Influenza, Pneumocócica e Triplice Viral);
- h)** Certidão de Casamento (se casado, apresentar identidade e CPF do cônjuge, se divorciado apresentar certidão de averbação do divórcio);
- i)** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- j)** Comprovante de escolaridade e títulos;
- k)** Certificado de cursos e/ou de residência no cargo;
- l)** Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria que conste o número do registro profissional;
- m)** Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo/função pretendida;
- n)** Documento que comprove dados da conta bancária (cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, *print* do aplicativo, etc);
- o)** Consulta de Qualificação Cadastral no e-social, emitida pelo link:  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- p)** Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link:  
<https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira>

### 7.3. Documentos originais:

- a)** Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela instituição, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;
- b)** 03 Fotos 3x4 (recentes);

- c) Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada pelo link:

<https://idtech.org.br/uploads/DECLARA%C3%87%C3%83O-DE-ENDERE%C3%87O.PDF0>;

**7.4.** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação do contrato de trabalho;

**7.5.** Na entrega dos documentos exigidos para contratação ao IDTECH, o candidato deverá comprovar residir no município para o qual sua candidatura foi aprovada, sob pena de não ser admitido.

**7.6.** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de não ser admitido;

**7.7.** Laudo Médico deverá conter:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Referência expressa quanto ao enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação pertinente;
- c) Identificação detalhada do tipo de deficiência;
- d) Descrições detalhadas das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e das interferências funcionais dela decorrentes;
- e) Data, identificação, nº de inscrição do profissional no CRM e assinatura;
- f) Concordância do trabalhador para divulgação do laudo à Auditoria Fiscal do Trabalho e ciência de seu enquadramento na reserva legal.

## **8. DOS BENEFÍCIOS**

**8.1.** O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará ao colaborador, de acordo com o seu cargo, os benefícios concedidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, acrescidos dos elencados abaixo:

UNIDADE	BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO
Rede HEMO	Seguro de vida em grupo	Cobertura: Morte natural - R\$ 10.000,00, Morte por acidente - R\$ 10.000,00, Invalidez funcional permanente total por doença - R\$ 10.000,00, Invalidez por acidente - R\$ 10.000,00 e Auxílio Funeral - R\$ 3.000,00
	Convênio com o SESC	Sem custo
	Vale Alimentação	R\$ 14,00 ou R\$ 28,00

\* R\$ 14,00 para carga horária entre 6h e 7h:59min/dia, e R\$ 28,00 para carga horária igual ou superior a 8h/dia

## **9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

**9.1.** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta sua ciência e anuência quanto a coleta e tratamento de seus dados pessoais e informações prestadas, em conformidade a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

**9.2.** Os dados serão coletados, via sistema *on-line* ou Formulários de Registros unicamente para fins de recrutamento e seleção, subsidiando a identificação de candidato apto a participar de nossas seleções em acordo aos requisitos para pleitear o cargo/função, e possibilitar que a Gerência de Recursos do Idtech, quando necessário, contacte- os candidatos disponível em nosso banco de dados, para a comunicações pertinentes a processos de recrutamento, seleção e convocação.

**9.3.** Os dados pessoais e informações coletadas, serão tratadas e armazenadas pelo tempo necessário para o cumprimento de finalidades de recrutamento, seleção e convocação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

**9.4.** O titular poderá excluir seu cadastro no site o qual se cadastrou, na opção excluir cadastro, ou mediante solicitação a ser enviada para o e-mail: contato@idtech.org.br. Fica o candidato ciente, que se os dados forem eliminados durante o período de execução e/ou vigente deste edital poderá comprometer o item 9.3 deste certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas nas Etapas deste Edital de Processo Seletivo, assim como a responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações;

**10.2.** Todas as informações referentes ao presente Edital serão disponibilizadas no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção Trabalhe Conosco, Editais em Andamento. Dúvidas ou necessidade de auxílio, entrar em contato através do telefone (62) 3209-9729;

**10.3.** A Instituição utilizará os dados cadastrados pelo candidato no Banco de Talentos do IDTECH, para oficialmente comunicá-lo acerca das informações que se tornem necessárias para a realização das Etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta de seus dados;

**10.4.** O IDTECH se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

**10.5.** O IDTECH não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas, programa utilizado para a entrevista e o sistema operacional utilizado pelo candidato, assim como falhas de comunicação, congestionamento da rede de *internet* ou outros fatores que impossibilitem a realização da Inscrição e *upload* de documentos, ou a realização das Etapas *online*;

**10.6.** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo nº 004/2023, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

**10.7.** A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira;

**10.8.** O IDTECH se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às Etapas eliminatórias e/ou classificatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência

/ igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), com antecedência mínima de 48 horas;

**10.9.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site eletrônico do IDTECH;

**10.10.** A presente seleção será válida por um ano a partir da divulgação do resultado final, salvo o item 5, subitem 5.2.

Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES**

Membros da Comissão do Processo Seletivo:

**ANA CRISTINA NOVAIS MENDES**

**DAYANNE DE PAULA OLIVEIRA MELO**

**DENYSE SILVA GOULART**

**GABRIELLA BORGES RORIZ**

Dirigentes do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH:

**LÚCIO DIAS NASCIMENTO**

Coordenação Executiva

**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**

Superintendência



**IDTECH**<sup>®</sup>  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
idtech.org.br





**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano**  
**Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais**  
**Rede Estadual de Hemocentros Rede HEMO**

**ANEXO II**

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO**

<b>Item</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Principais Atribuições</b>
01	BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Executar e supervisionar as atividades do processamento de sangue e manuseio de equipamentos; Realizar testes para a liberação de bolsas de sangue e de hemocomponentes; Atuar a fim de garantir atendimento em imuno-hematologia ao paciente e a distribuição de hemocomponentes; Realizar triagem hematológica e clínica do doador; Cumprir as normativas segundo a legislação vigente e o procedimento operacional padrão do setor.
02	ENFERMEIRO	Planejar; Executar; Coordenar; Supervisionar e avaliar os procedimentos do Ciclo do Doador e Ambulatório, visando assegurar a segurança do doador/paciente, a qualidade do sangue, dos hemocomponentes e dos hemoderivados coletados; Manusear equipamentos; Cumprir as normativas segundo a legislação vigente e o procedimento operacional padrão do setor.
03	MÉDICO CLÍNICO I ou II	Realizar consultas e atendimento de triagem clínica; Atendimento em caso de eventos adversos com o doador; Avaliar aptidão dos doadores, diagnósticos, orientações e condutas médicas para prevenção da saúde de doadores de sangue.
04	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Prestar suporte na execução dos processos hemoterápicos e hematológicos; Realizar consultas e diagnóstico; Contribuir para o aperfeiçoamento dos protocolos clínicos.
05	RECEPCIONISTA	Realizar atendimento e orientação via atendimento telefônico ou presencial; Realizar cadastros; Identificar pacientes e/ou visitantes e direcioná-los ao local adequado, e demais atividades correlatas.
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desenvolver atividades auxiliares e técnicas sob supervisão da equipe de enfermagem; Realizar procedimento de coleta em doações de sangue total; Realizar triagem hematológica; Realizar o auxílio no atendimento ambulatorial; Preencher planilhas;

**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano**  
**Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais**  
**Rede Estadual de Hemocentros Rede HEMO**

**ANEXO III**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER AO CARGO**

<b>Item</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Requisitos para Concorrer ao Cargo</b>	<b>Documentos Comprobatórios Conforme Item 1.4 do edital</b>
01	BIOMEDICO ou FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Graduação completa em Biomedicina, ou Farmácia	Currículo e comprovante de endereço.
02	ENFERMEIRO	Graduação completa em Enfermagem	Currículo e comprovante de endereço.
03	MÉDICO CLÍNICO I ou II	Graduação completa em Medicina	Currículo e comprovante de endereço.
04	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Graduação completa em Medicina e especialização ou residência em Hematologia/Hemoterapia	Currículo e comprovante de endereço.
05	RECEPCIONISTA	Ensino médio completo; Experiência mínima de 6 meses em uma mesma instituição, em cargos que atuem com o atendimento ao público e/ou área administrativa	Currículo, comprovante de experiência e comprovante de endereço.
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem Completo	Currículo e comprovante de endereço.

Obs: Para os itens 01, 02, 03, 04 e 06 deverá ser comprovado no ato da contratação a experiência mínima de 6 meses no cargo em unidades de saúde, podendo ser considerado o período de estágio acadêmico.

**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano**  
**Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo para Recrutamento e Seleção de Profissionais**  
**Rede Estadual de Hemocentros Rede HEMO**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTOS / ETAPAS</b>	
Inscrições	20 e 21/03/2022
Resultado preliminar das inscrições validadas	22/03/2023
Interposição de recurso de inscrições invalidadas	23/03/2023
Resultado final das inscrições validadas e convocação para a 1ª Etapa	24/03/2023
<b>1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, e Avaliação Curricular</b>	
Envio de link para a realização da prova	24/03/2023
Realização da prova de conhecimentos gerais e específicos	25/03/2023
Avaliação curricular	27/03/2023
Resultado preliminar	28/03/2023
Interposição de recursos	29/03/2023
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 2ª Etapa	30/03/2023
<b>2ª Etapa - Entrevista por Competências</b>	
Entrevista por Competências	03 a 12/04/2023
Resultado Preliminar	13/04/2023
Interposição de recursos	14/04/2023
Resultado final do processo seletivo	17/04/2023
Prazo de validade do Processo Seletivo	16/04/2024